



EDITAL Nº 057, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOS PROJETOS DE ENSINO APROVADOS PARA FOMENTO, CONFORME EDITAL Nº 211, DE 30 DE MAIO DE 2017, DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

O Diretor Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de bolsistas dos Projetos de Ensino do Instituto Federal Farroupilha, definido pela Resolução CONSUP 179/2014.

1 DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem dos Projetos de Ensino do IF Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos.
- 1.2 Os projetos de ensino se constituem em atividades auxiliares de ensino que visam à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2 DA BOLSAS

- 2.1 As bolsas são destinadas aos alunos do Instituto Federal Farroupilha que participarão dos Projetos de Ensino aprovados para fomento.
- 2.2 Valor mensal da bolsa:
- Bolsa de Ensino de Estudante de Graduação = R\$ 300,00 (Trezentos Reais);
 - Bolsa de Ensino de Estudante de Curso Técnico = R\$ 200,00 (Duzentos Reais).
- 2.3 O número de bolsas de ensino será definido tendo como base o mínimo de 20% do orçamento dos Projetos de Ensino do Campus, conforme Resolução CONSUP 179/2014.

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O aluno candidato à bolsa deverá:

- a) Estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) Atuar sob a orientação do (a) Coordenador (a) do Projeto de Ensino ou do professor responsável pelo componente curricular na qual será bolsista;
- d) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

plano de trabalho de Ensino, sem prejuízo das demais atividades curriculares;

- f) O candidato à bolsa deverá ter sido aprovado com bom aproveitamento na disciplina ou componente (s) curricular (es) da área de Ensino pretendida;
- g) Concorrer em um único Projeto de Ensino.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A ALUNO BOLSISTA

4.1 As inscrições dos alunos deverão ser realizadas no período de **06 e 12 de abril de 2017**, das **08h às 21h**, na **Direção de Ensino** do *Campus*.

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos projetos de Ensino, conforme o quadro a seguir:

PROJETOS DE ENSINO E RESPECTIVAS VAGAS DE BOLSISTA

Título Projeto	Professor	Componente Curricular/ Área	Nº de Bolsas	Requisito(s) para o bolsista
Empreendedorismo, Inovação e Gestão de Empresas Familiares.	Rosangela Oliveira Soares	Ciências Sociais Aplicadas	1	- Estar matriculado a partir do 7º semestre do curso de Administração ou 5º semestre do curso de CST em Agronegócios do IF Farroupilha – <i>campus</i> Júlio de Castilhos e ter cursado ou estar cursando as disciplinas básicas do curso; - Ter cursado ou estar cursando a disciplina de empreendedorismo.
Práticas Reflexivas na Formação de Futuros Professores	Tania de Carli Foletto	Formação de Professores	1	- Ser acadêmico do curso de Licenciatura em Matemática ou Ciências Biológicas.
Dicas de Estudo: Aprendendo a Aprender	Paulo Ricardo Machado Weissbach	Permanência e Êxito	1	- Ser aluno da graduação (LICENCIATURA); - Ter cursado a disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica.
Educação em Saúde: Compartilhando Saberes e Fazeres em Primeiros Socorros com Discentes	Katiele Hundertmark	Saúde	1	- Estar regularmente matriculado em qualquer curso superior; - Ter disponibilidade de tempo, interesse pela temática do projeto, capacitação de organização e planejamento, capacidade de trabalho em equipe multiprofissional e bom relacionamento interpessoal.
Destino Ambientalmente Correto dos Resíduos do Instituto Federal Farroupilha <i>Campus</i> Júlio de Castilhos	Mariana Durigon	Educação Ambiental	1	- Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, em qualquer semestre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

- 4.3 A inscrição será efetuada mediante:
- a) Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, **Anexo I** deste edital, disponível na Direção de Ensino;
 - b) Entrega do Histórico Escolar.
- 4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.
- 4.5 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos de ensino;
- 4.6 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

- 5.1 A seleção dos bolsistas é responsabilidade do coordenador do projeto de ensino;
- 5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo servidor ao qual está ligado o projeto:
- I. Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;
 - II. Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*, com valor 5,0;
 - III. Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva / escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto ou monitoria, com valor 5,0;
 - IV. Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*;
 - V. Prova objetiva / escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto/monitoria.
- 5.3 Os projetos de ensino que admitirem alunos que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

6 DO PROGRAMA DE PROJETOS DE ENSINO

- 6.1 São objetivos do Programa de Ensino:
- a) Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
 - b) Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
 - c) Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.
- 6.2 Constituem-se atribuições do bolsista:
- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

- b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final do projeto;
- 6.3 Constituem-se atribuições do professor orientador do projeto:
- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista, conforme modelo do **Anexo III** do presente edital;
- II. Auxiliar o bolsista na execução das suas atividades;
- III. Acompanhar e avaliar as atividades do bolsista;
- IV. Participar da seleção dos bolsistas.
- 6.4 São VEDADAS ao bolsista de projeto de ensino as seguintes atividades:
- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos;
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.
- 6.5 A seleção dos componentes que receberão bolsista de projetos de ensino será feita pelo Núcleo Pedagógico Integrado (NPI), considerando as seguintes prioridades:
- a) Componente curricular que apresente elevados índices de retenção;
- b) Componente curricular que contenha na ementa previsão de atividades práticas em laboratórios, LEPEPs etc.;
- c) Componente curricular que apresente maior relação de estudantes por professor;
- d) Maior número de alunos atendidos pelo mesmo bolsista.

7 CRONOGRAMA

Publicação do edital	06 de junho de 2017
Inscrição dos candidatos	06 a 12 de junho de 2017
Seleção dos candidatos	13 e 14 de junho de 2017
Publicação do Resultado Final	19 de junho de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
 - b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;
 - c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Pedagógico Integrado – NPI do *Campus Júlio de Castilhos*.

Júlio de Castilhos, 06 de junho de 2017.

Rodrigo Carvalho Carlotto
Diretor Geral do *Campus Júlio de Castilhos*
Portaria 1849/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE LONGA DURAÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)

Nome:

E-mail:

Celular:

CPF:

RG:

Curso:

Campus:

2 DADOS DO PROJETO DE LONGA DURAÇÃO

Título:

Coordenador:

3 TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, declaro **que possuo disponibilidade de tempo** para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Ensino de Longa Duração _____

_____ para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

Assinatura _____

Nome

_____, ____ de _____ de 2017.

Coordenador(a)

Diretor(a) de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE MONITORIA

Eu, estudante _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ matriculado(a) no Curso _____, do *Campus* Júlio de Castilhos, telefone _____, *e-mail* _____, concordo em participar como **MONITOR** do Componente Curricular _____, do Curso _____ e declaro estar ciente das condições de participação no Programa de Monitoria do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Res. CONSUP 179/2014:

- 1.** A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.
- 2.** São objetivos do Programa de Monitoria do IF Farroupilha:
 - a) Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
 - b) Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
 - c) Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades / conteúdo de componentes curriculares.
- 3.** Constituem-se atribuições do monitor:
 - I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
 - II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;
- 4.** São vedadas ao Monitor as seguintes atividades:
 - I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
 - II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
 - III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
 - IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
 - V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.
- 5.** Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.
- 6.** O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.

Monitor(a)

Docente

Diretor(a) de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

ANEXO III

PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO DE LONGA DURAÇÃO

1 DADOS DO PROJETO	
Título:	
Coordenador:	
Bolsista:	
Curso:	E-mail:

2 OBJETIVOS DO PROJETO

3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	
ATIVIDADE	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

Bolsista

Coordenador(a) do Projeto

Diretor(a) de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DO PROGRAMA DE MONITORIA

1 DADOS DA MONITORIA	
Docente:	
Componente Curricular:	
Curso:	
Monitor:	
Curso:	E-mail:

2 JUSTIFICATIVA

3 OBJETIVO GERAL

4 METODOLOGIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

5 AVALIAÇÃO

--

Monitor(a)

Docente

Diretor(a) de Ensino